



A ARBITRAGEM COMO ALTERNATIVA AO PROCESSO TRADICIONAL: UMA ANÁLISE DO INSTITUTO A PARTIR DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO

Pesquisador(es): TESSARO, Gregory ; MOLLER, Gabriela Samrsla.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica.1.Direito.

Resumo: O acesso universal à justiça, em que pese sua faceta democrática, ocasionou, de outro lado, um grande aumento de demandas processuais, causando tutelas judiciais sem efetividade em razão da demora e burocracia processual. Esse cenário fez com que o judiciário dividisse seus casos por especialidades, inaugurando também novos procedimentos. Nesse cenário, a arbitragem surge no panorama do processo civil como alternativa para desafogar o judiciário por sua promessa de ser mais rápida, menos burocrática e mais barata, garantindo a tutela judicial de forma mais célere e justa. O problema da pesquisa é o seguinte: a arbitragem é um meio mais adequado para resolução dos conflitos frente às demais alternativas no ordenamento jurídico brasileiro? Por adequado procura-se verificar se o procedimento respeita os princípios constitucionais e os princípios fundamentais do processo civil. A hipótese é a de que a arbitragem é o melhor modo de resolver alguns conflitos em razão da especialização na área do litígio. O objetivo geral é compreender se a arbitragem pode ser considerado como um meio adequada para resolução dos conflitos frente ao processo civil tradicional, analisando se é democrático e constitucional . A justificativa para a presente pesquisa é o estudo sobre esse método alternativo de resolução dos conflitos, que se apresenta como alternativa ao processo civil tradicional. A pesquisa aplica o método dedutivo, com abordagem qualitativa, de base teórica.

Palavras-chave: Arbitragem. Processo Civil. Resolução alternativa de Conflitos. Princípios fundamentais do Processo. Princípios constitucionais.

E-mails: gregorytessaro@icloud.com; gabriela.moller@unoesc.edu.br.